

## LEI MUNICIPAL Nº 643/2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir adicional suplementar, objetivando a suplementação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, Municipal e do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto do Município de Reduto, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

**Art. 1º.** Fica o poder Executivo Municipal autorizado suplementar dotações constantes do Orçamento de 2023, na Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e no SAAE, até o limite de 10%, do total fixado, para a Lei Municipal nº 628 do dia 01 de Janeiro de 2023 (LOA de 2023).

**Art. 2º.** Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos definidos no § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, oito de dezembro de dois mil e vinte e três (08/12/2023).

**DILCELIO DE OLIVEIRA**

**HOTT:46309977687**

Assinado de forma digital por DILCELIO DE OLIVEIRA HOTT:46309977687

Dados: 2023.12.08 10:13:42 -03'00'

**DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT**  
**Prefeito Municipal de Reduto**